



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 257/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 59.083,13 (cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e treze centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.10.301.0038.1.010 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS PORT 7556 - QUALIFAR
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.083,13

07.02.10.301.0038.1.009 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS PORT 7556 - QUALIFAR - MANUTENÇÃO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R\$ 4.000,00
339030 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1601.0000.1010 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS PORT 7556 - QUALIFAR no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos) e auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1601.0000.1009 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS PORT 7556 - QUALIFAR - MANUTENÇÃO no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 257/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 59.083,13 (cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e treze centavos), destinado à execução de ações vinculadas ao Programa Qualifar-SUS, iniciativa do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Saúde.

O Qualifar-SUS constitui-se em uma estratégia nacional voltada ao aprimoramento da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a estruturação, qualificação e melhoria contínua dos serviços farmacêuticos municipais. O programa busca fortalecer a gestão, o cuidado e a estrutura física das unidades que compõem a Assistência Farmacêutica, garantindo maior eficiência no abastecimento, na orientação farmacêutica e na segurança do paciente.

Os recursos disponibilizados pela União são vinculados a ações específicas do programa, exigindo, portanto, a criação da dotação orçamentária adequada para sua regular execução. Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial é indispensável para possibilitar o correto registro contábil e a efetiva aplicação dos valores recebidos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão pública.

A aprovação deste Projeto de Lei permitirá ao Município fortalecer sua estrutura de Assistência Farmacêutica, resultando em melhorias diretas na qualidade dos serviços prestados à população,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

especialmente no que se refere ao acesso, uso racional de medicamentos e ampliação da segurança no cuidado em saúde.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar o pleno aproveitamento dos recursos federais destinados ao Programa Qualifar-SUS, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando na sua aprovação.

Criúma, RS, 26 de novembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6O9

JJ8

EEM

9JP